



Município de Fafe

EDITAL

Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do nº 1, do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

FAZ PÚBLICO que, por deliberação do Órgão Executivo, tomada por unanimidade, na sua reunião ordinária, realizada em doze de abril, do ano em curso, foi aprovada a alteração da Sinalização Vertical da E.M 615-2 (entre a E.N 207 - Km 48.70- e o Lugar da Telha) e que abrange a União de Freguesias de Antime e Silves S. Clemente e a Freguesia de Silves S. Martinho do Concelho de Fafe, nos seguintes termos:

- 1) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da E.M 615-2 com a E.N 207, do lado direito no sentido Lugar da Telha – E.N. 207.
- 2) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da travessa do Ribeiro com a E.M 615-2, no lado direito na travessa do Ribeiro.
- 3) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso do lado direito, junto ao muro “beje” no sentido E.N 207 – Lugar da Telha.
- 4) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso do lado esquerdo, junto ao muro de pedra, no sentido E.N 207 – Lugar da Telha.
- 5) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso do lado direito, junto ao muro “beje” no sentido E.N 207 – Lugar da Telha.
- 6) Colocação de dois Sinais de Regulamentação: 1 (um) sinal de perigo (**A16a – Passagem de peões**) e 1 (um) painel adicional (**Modelo 1a** com informação de “90m”), aplicado em prumo vertical, antes do cruzamento com a rua do Ribeiro, no lado direito no sentido E.N 207 – Lugar da Telha.
- 7) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua do Ribeiro com a E.M. 615-2, no lado direito na rua do Ribeiro.



Município de Fafe

- 8) Colocação de dois Sinais de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da travessa da Pousada com a E.M. 615-2, no lado direito da travessa da Pousada.
- 9) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinais de informação (**H7 – Passagem para Peões**), aplicado em prumo vertical, na passadeira existente após o cruzamento da travessa da Pousada com a E.M. 615-2, no lado direito no sentido E.N 207 – Lugar da Telha.
- 10) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinais de informação (**H7 – Passagem para Peões**), aplicado em prumo vertical, na passadeira existente após o cruzamento da travessa da Pousada com a E.M. 615-2, no lado direito no sentido Lugar da Telha – E.N. 207.
- 11) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua da Pousada com a E.M. 615-2, no lado direito da rua da Pousada.
- 12) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da travessa 1 de Outeiro Longo com a E.M. 615-2, no lado direito da travessa 1 de Outeiro Longo.
- 13) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua Nova da Pousada com a E.M. 615-2, no lado direito da rua Nova da Pousada.
- 14) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de perigo (**A16a – Passagem de peões**), aplicado em prumo vertical, após o cruzamento com a rua do Outeiro Longo, no lado direito no sentido Lugar da Telha – E.N. 207.
- 15) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua do Outeiro Longo com a E.M. 615-2, no lado direito da rua do Outeiro Longo.
- 16) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua da Batalha com a E.M. 615-2, no lado direito da rua da Batalha.
- 17) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento do loteamento existente com a E.M. 615-2, no lado direito da acesso ao loteamento.
- 18) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de perigo (**A16a – Passagem de peões**), aplicado em prumo vertical, antes do cruzamento com a rua da Figueira, no lado direito no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha.



Município de Fafe

- 19) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua da Figueira com a E.M. 615-2, no lado direito da rua da Figueira.
- 20) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua das Cortinhas com a E.M. 615-2, no lado direito da rua das Cortinhas.
- 21) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B7 – Aproximação de Rotunda**), aplicado em prumo vertical, após o cruzamento com a ruas da Figueira, do lado direito no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha.
- 22) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinais de informação (**H7 – Passagem para Peões**), aplicado em prumo vertical, na passadeira existente após o cruzamento com a rua da Figueira com a E.M. 615-2, no lado direito no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha.
- 23) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinais de informação (**H7 – Passagem para Peões**), aplicado em prumo vertical, na passadeira existente após o cruzamento com a rua da Figueira com a E.M. 615-2, no lado direito no sentido Lugar da Telha – E.N. 207.
- 24) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento do acesso ao lado esquerdo da igreja com a E.M. 615-2, no lado direito do acesso.
- 25) Colocação de dois Sinais de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B1 – Cedência de passagem**) e 1(um) sinal de obrigação (**D4 – Rotunda**), aplicado em prumo vertical, na aproximação à rotunda, no lado direito da E.M. 615-2, no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha.
- 26) Colocação de dois Sinais de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B1 – Cedência de passagem**) e 1(um) sinal de obrigação (**D4 – Rotunda**), aplicado em prumo vertical, na aproximação à rotunda, no lado direito do acesso ao loteamento existente.
- 27) Colocação de dois Sinais de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B1 – Cedência de passagem**) e 1(um) sinal de obrigação (**D4 – Rotunda**), aplicado em prumo vertical, na aproximação à rotunda no lado direito da E.M. 6125-2, no sentido Lugar da Telha – E.N. 207.
- 28) Colocação de dois Sinais de Regulamentação: 1(um) sinal de obrigação (**D1a – Sentido obrigatório – Direita**) e 1 (um) sinal complementar (**O6b – Baia Direcional – Direita**), aplicado em prumo vertical, colocados na rotunda voltados para a E.M. 615-2 na aproximação do lado da E.N 207.
- 29) Colocação de dois Sinais de Regulamentação: 1(um) sinal de obrigação (**D1a – Sentido obrigatório – Direita**) e 1 (um) sinal complementar (**O6b – Baia Direcional – Direita**), aplicado em prumo vertical, colocados na rotunda voltados para a E.M. 615-2 na aproximação do lado do Lugar da Telha.



Município de Fafe

- 30) Colocação de dois Sinais de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B1 – Cedência de passagem**) e 1(um) sinal de obrigação (**D4 – Rotunda**), aplicado em prumo vertical, na aproximação à rotunda, no lado direito do acesso ao loteamento existente.
- 31) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinais de informação (**H7 – Passagem para Peões**), aplicado em prumo vertical, na passadeira existente após a rotunda, no lado direito, no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha.
- 32) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinais de informação (**H7 – Passagem para Peões**), aplicado em prumo vertical, na passadeira existente após a rotunda, no lado direito, no sentido Lugar da Telha – E.N. 207.
- 33) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua de Lamas com a E.M. 615-2, no lado direito da rua de Lamas.
- 34) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B7 – Aproximação de Rotunda**), aplicado em prumo vertical, após o cruzamento da rua de Lamas com a E.M. 615-2, no lado direito no sentido Lugar da Telha – E.N. 207.
- 35) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de perigo (**A16a – Passagem de peões**), aplicado em prumo vertical, após o cruzamento da rua de Lamas com a E.M. 615-2, no lado direito no sentido Lugar da Telha – E.N. 207.
- 36) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento do acesso a Valbom com a E.M. 615-2, no lado diteiro do acesso a Valbom
- 37) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua da Liberdade com a E.M 615-2, no lado direito da rua da Liberdade.
- 38) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua da Liberdade com a E.M 615-2, no lado direito da rua da Liberdade.
- 39) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento do acesso a Serrão com a E.M. 615-2, no lado direito do acesso a Serrão.
- 40) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso existente à direita após o cruzamento do acesso a Serrão, no lado direito do acesso.
- 41) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de perigo (**A1b – Curva à esquerda**), aplicado em prumo vertical, colocado após o cruzamento do acesso a Serrão, no lado direito no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha.
- 42) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 –**



Município de Fafe

- Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no beco sem saída, existente ao lado da Igreja, no lado direito do beco.
- 43) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento do acesso a Alvarinha com a E.M. 615-2, no lado direito do acesso a Alvarinha.
- 44) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento existente após a igreja, no lado esquerdo no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha, colocado no lado direito do cruzamento.
- 45) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de obrigação (**D3a – Obrigação de contornar a placa ou obstáculo**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento existente após a igreja, no lado esquerdo no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha.
- 46) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da travessa de Pinheiros com a E.M. 615-2, no lado direito da travessa de Pinheiros.
- 47) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso à esquerda no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha, colocado no lado direito do acesso.
- 48) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso à direita, no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha, colocado no lado direito do acesso.
- 49) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso à esquerda no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha, colocado no lado direito do acesso.
- 50) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso à direita, no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha, colocado no lado direito do acesso.
- 51) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no acesso à direita, no sentido E.N. 207 – Lugar da Telha, colocado no lado direito do acesso.
- 52) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua de Tresmil com a E.M. 615-2, no lado direito da rua de Tresmil.



Município de Fafe

- 53) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua do Carvalhal com a E.M. 615-2, no lado direito da rua do Carvalhal.
- 54) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua Cidade de Fafe com a E.M. 615-2, no lado direito da rua Cidade de Fafe.
- 55) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da travessa dos Bustelos com a E.M. 615-2, no lado direito da travessa dos Bustelos.
- 56) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B1 – Cedência de passagem**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua Enfermeira Maria Rosa Lobo com a E.M. 615-2, no lado direito da E.M. 615-2.
- 57) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de obrigação (**D3a – Obrigação de contornar a placa ou obstáculo**), aplicado em prumo vertical, colocado na placa central existente no cruzamento da rua Enfermeira Maria Rosa Lobo com a E.M. 615-2.
- 58) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua Enfermeira Maria Rosa Lobo com a E.M. 615-2, no lado direito da rua Enfermeira Maria Rosa Lobo.
- 59) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento da rua Dr. Álvaro Leite com a E.M. 615-2, no lado direito da rua Dr. Álvaro Leite.
- 60) Colocação de um Sinal de Regulamentação: 1 (um) sinal de cedência de passagem (**B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos**), aplicado em prumo vertical, no cruzamento do Largo do Telha com a E.N. 207, no lado direito do Largo do Telha.

Observação:

A planta de localização da sinalização encontra-se para consulta na Divisão Projetos Municipais e na página da Internet do município: www.cm-fafe.pt

Paços do Concelho de Fafe, 12 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Raúl Cunha)